

Belém, 14 de junho de 2022.

PROPOSTA DE TRABALHO

1 QUEM SOMOS

A **MB CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** é uma organização que conta com o desempenho de serviço profissional, qualificado, especializado e experiente na área de Execução de Obras e Serviços de Engenharia, captação de recursos, gestão de sistemas, celebração de contratos/ convênios e auxílio na prestação de contas no âmbito federal e estadual. Possui em seu quadro profissional, técnicos especializados e experientes na áreas dos nossos serviços oferecidos.

2 LOCALIZAÇÃO

Nossa sede está localizada no Edifício Rogério Fernandez Business Center – Sala 1601 – Belém/PA.

3 MISSÃO

Contribuir significativamente para o desenvolvimento geopolítico, econômico, social e sustentável dos municípios através de seus serviços oferecidos.

4 VISÃO

Ser referência em Serviços de Engenharia, captação de recursos e gestão de convênios em âmbito federal, estadual e municipal.

5 VALORES

- ÉTICA
- TRANSPARÊNCIA
- CONFIABILIDADE
- SUSTENTABILIDADE
- EFICIÊNCIA
- PARCERIA



6 SERVIÇOS CONSULTORIA & GESTÃO

➤ Serviços de engenharia (Projetos básicos e executivos, Orçamentos, cronogramas, estudos ambientais, sondagens de solo, perícias, auditorias acompanhamentoe execução)

- Captação de recursos
- Elaboração de projetos básicos
- Cadastro das propostas via sistemas
- Acompanhamento, controle e execução das propostas
- Auxílio nas prestações de contas
- Respostas às diligências
- Soluções para inadimplências de convênios

7 SERVIÇOS DESSA PROPOSTA

<ul style="list-style-type: none">• Projetos para a captação de recursos e Gestão de convênio via Gerenciamento Plataforma Mais Brasil; Fundo de Saúde;• Assessoria Operacionalização PAR/SIMEC/SIGPC• Assessoria Operacionalização de Programas e Emendas via Fundo Municipal de Saúde• Gestão de convênios, firmados pela prefeitura com demais instituições.	<p>Processos:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Credenciamento: Cadastrar participantes e definir perfil dos participantes.2 - Identificação dos Recursos: Formatação do plano de trabalho incluindo (cronograma físico, desembolso e aplicação detalhado) (plano de trabalho elaborado pela secretaria executora) e acompanhamento da proposta até sua aprovação.3 - Execução Financeira: processo de compras; contrato; documento de liquidação; pagamento; ingresso de recurso; Gerar relatórios.4 - Prestar Contas: Prestação de contas sem OBTV.5-Pagamentos por Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV: Cadastrar Ordenador de Despesa OBTV; Cadastrar Credor da Transferência Voluntária; Pagamento com OBTV; Tipos de Pagamento por OBTV; Autorizar Movimentação Financeira; Cancelar Movimentação Financeira; Listar Movimentações Financeiras; Conciliação Bancária com OBTV; Classificar Ingresso de Recurso.6 - Prestação de contas por OBTV. <p>3 DIAS POR SEMANA/ DE 15 EM 15 DIAS PRESENCIAL NO MUNICÍPIO.</p>
--	---



8 VALOR DA PROPOSTA

Órgão Superior	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Prefeitura Municipal de Altamira/Sec. Municipal de Educação/Sec. Municipal de Saúde	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

Os valores orçados incluindo taxas de tributos referentes a essa proposta é de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais) mensais.

9 PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS SERVIÇOS DA PROPOSTA

O prazo de entrega dos serviços serão apartir do empenho da nota de pagamento e essa proposta tem validade de 30 dias.

10 CONTATO

Email: atendimento@mbconsultoriaegestao.com.br/
Fone: 91980874054

MARCO AURELIO BALDEZ
FARIAS:90873220 200
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS:90873220200
Marco Aurelio Baldez Farias

Representante M B Consultoria & Gestão



PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1939500577
PROIBIDO PLASTIFICAR
1 500577

NOME
MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5197753 SEGUP/PA

CPF DATA NASCIMENTO
908.732.202-00 16/12/1990

FILIAÇÃO
**LUIZ GUILHERME LIRA FARIAS
ELIOMAR DE JESUS BALDEZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04713337600 26/09/2024 31/07/2009

OBSERVAÇÕES

marco aurelio b farias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ANANINDEUA, PA 01/10/2019

Marcelo Lima Cavada
ASSINATURA DO EMISSOR
**63191761234
PA238994767**

PARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.383.113/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B CONSULTORIA E GESTAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV SOARES CARNEIRO	NUMERO 313	COMPLEMENTO ALTOS	
CEP 66.050-520	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOCBALDEZZ@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8087-4054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 08:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.383.113/0001-30

Razão Social: M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Endereço: TV SOARES CARNEIRO 313 ALTOS / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2022 a 17/07/2022

Certificação Número: 2022061800531779895712 ✓

Informação obtida em 29/06/2022 16:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 11.383.113/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:48 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **FCF0.A805.A07B.3C8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 092126/119/2022

Contribuinte: M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CPF/CNPJ: 11.383.113/0001-30
Inscrição 184398-0
Inscrição 004/34881/53/15/0089/000/000-98 (PRÓPRIA)
Endereço: TV SOARES CARNEIRO , 313 :ALTOS

ok

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 09:24 horas, do dia 23/06/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : Q6FW.PFPJ.TVP5.IOQP.DMAR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.383.113/0001-30
Certidão nº: 20898241/2022
Expedição: 04/07/2022, às 09:22:48
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.113/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30



MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1990, solteiro, empresário, CPF nº 908.732.202-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04713337600, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Passagem do Sol, 250, Bairro: Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-380, Brasil.

GABRIELLA LEMOS PINTO DO REGO, nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1986, solteira, empresária, CPF nº 908.735.722-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04381018595, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliada na Passagem do Sol, 250, Bairro: Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-380, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1990, solteiro, empresário, CPF nº 908.732.202-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04713337600, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Passagem do Sol, 250, Bairro: Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-380, Brasil.

Sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial DIGTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE nº 15.2.0108958-3, enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.383.113/0001-30, com sede na Rua Soares Carneiro, nº 313, Altos, Bairro: Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-520, Brasil, resolve reativar a Sociedade empresaria limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, a partir desta data, sob o Nome Empresarial M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Travessa Soares Carneiro, nº 313, Altos, Bairro: Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-520, Brasil.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços de arquitetura;
- ✓ Serviços de engenharia;
- ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- ✓ Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de contabilidade;
- ✓ Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- ✓ Fotocópias;

Req: 81100000242242

Página 1



Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20000689350 de 15/01/2021 Protocolo 216959560 de 15/01/2021 NIRE 15201089583

Nome da empresa M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78517564930502

15/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1398y1-156Q-10yYsF97Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30

- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7111-1/00 - serviços de arquitetura;
7112-0/00 - serviços de engenharia;
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
6920-6/01 - atividades de contabilidade;
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
8219-9/01 - fotocópias;
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade a sócia GABRIELLA LEMOS PINTO DO REGO, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia GABRIELLA LEMOS PINTO DO REGO, transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, com 200.000(duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo os sócios da empresa, comprar, onerar ou alienar, e vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 811000000242242

Página 2



Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20000689350 de 15/01/2021 Protocolo 216959560 de 15/01/2021 NIRE 15201089583
Nome da empresa M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78517564930502

15/01/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWjL-156Q-j0YYSf97Q&chave2=K72jYVVD1IDmUwx_EDMxOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30**



http://assinadadi.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave1=13qWjL-156q-foYXsF97Q&chave2=K72jyVYD11DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DE NOMEAR E CONSTITUIR PROCURADORES

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá vir a constituir procuradores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM (PA).

DO TIPO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do paragrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, o único sócio resolve consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social da **Sociedade Limitada Unipessoal** :

DO ÚNICO SÓCIO, NOME EMPRESARIAL, DO ENQUADRAMENTO, DA SEDE E DAS FILIAIS

MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1990, solteiro, empresário, CPF nº 908.732.202-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04713337600, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Passagem do Sol, 250, Bairro: Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-380, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial B M CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE nº 15.2.0108958-3, enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.383.113/0001-30, com sede na Travessa Soares Carneiro, nº 313, Altos, Bairro: Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-520

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto(s) social(ais):

✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Req: 811000000242242

Página 3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30

- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços de arquitetura;
- ✓ Serviços de engenharia;
- ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- ✓ Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- ✓ Atividades de contabilidade;
- ✓ Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- ✓ Fotocópias;
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CNAE FISCAL

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7111-1/00 - serviços de arquitetura;
7112-0/00 - serviços de engenharia;
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
6920-6/01 - atividades de contabilidade;
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
8219-9/01 - fotocópias;
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, com 200.000(duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 811000000242242

Página 4



15/01/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWjL-156q-foYysf97Qchave2=K72jyVVD1IDmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30



http://assinadigital.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWjL-156q-1oY1sf97g&chave2=K72jyVYD1DmLwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ISOLADAMENTE ao único sócio MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo os sócios da empresa, comprar, onerar ou alienar, e vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DE NOMEAR E CONSTITUIR PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal poderá vir a constituir procuradores.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 811000000242242

Página 5



Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20000689350 de 15/01/2021 Protocolo 216959560 de 15/01/2021 NIRE 15201089583
Nome da empresa M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78517564930502

15/01/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M B CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.383.113/0001-30



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BELÉM (PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém (PA), 15 de Janeiro de 2021.

MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS
CPF nº 908.732.202-00

GABRIELLA LEMOS PINTO DO REGO
CPF nº 908.735.722-20
P/P: MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS
CPF nº 908.732.202-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWzL-156Q-joYysf97qchavez=K72jvYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90873220200-MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS

Req: 811000000242242

Página 6



Certifico o Registro em 15/01/2021
Arquivamento 20000689350 de 15/01/2021 Protocolo 216959560 de 15/01/2021 NIRE 15201089583
Nome da empresa M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78517564930502

15/01/2021



216959560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M B CONSULTORIA E GESTAO LTDA
PROTOCOLO	216959560 - 15/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201089583
CNPJ 11.383.113/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20000689350

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000689350
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000689350

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90873220200 - MARCO AURELIO BALDEZ FARIAS



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1